DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 24 de março de 2020 | Ano IV | Edição nº 454 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Revogação / Anulação	2
PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA.

CONTRATO N° 19/2020

PREGÃO PRESENCIAL N°05/2020.

PROCESSO LICITATORIO N°10/2020

CONTRATADA: ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP CNPJ: 65.438.335/0001-31

VALOR GLOBAL: R$ 59.700,00(Cinquenta e nove mil e setecentos reais).

02.10 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

02.10.01 – SETOR DE OBRAS E URBANISMO

172 - 4.4.90.51 – 15.451.0013.1.008 – Obras e Instalações

213 – 3.3.90.39 – 13.392.0018.2.030 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dourado 23 de março de 2020

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Processo licitatório nº. 10/2020, Pregão presencial nº 05/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA (BOMBEIRO AGRICOLA) A SER INSTALADO EM VEICULO PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Face do parecer da Comissão de Licitação desta Municipalidade que classificou, de acordo com as exigências do Edital e parecer do Departamento Jurídico, HOMOLOGO todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da seguinte forma:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
01 –AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA	ANTENOR VERONA& CIA LTDA EPP	R$59.700,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se proceda a despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer na Prefeitura Municipal de Dourado para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ao Departamento competente para as providências seqüenciais cabíveis.

Dourado, 23 de MARÇO de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A Prefeitura de Dourado/SP torna público, para conhecimento dos interessados que tendo em vista a pandemia de Corona Vírus, fica suspensa a sessão de Abertura e Julgamento da licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS 01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2020, que tem por OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COZINHA PILOTO, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, a qual O recebimento dos envelopes de proposta e documentação ocorreria às 09h00min do dia 26/03/2020 na Prefeitura Municipal de DOURADO.

Dourado, 23 de Março de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A Prefeitura de Dourado/SP torna público, para conhecimento dos interessados que tendo em vista a pandemia de Corona Vírus, fica suspensa a sessão de Abertura e Julgamento da licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS 03/2020, PROCESSO LICITATÓRIO: 15/2020, que tem por OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO CIREC, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos exatos termos dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos deste Edital, a qual o recebimento dos envelopes de proposta e documentação ocorreria às 14h00min do dia 26/03/2020 na Prefeitura Municipal de DOURADO.

Dourado, 23 de Março de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Atos Oficiais | **Resoluções**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1° Fica concedida a revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo do Município de Dourado, com efeitos retroativos a 1º de março de 2020, no percentual de 5,21% (cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento), com base no IPC-FIPE, IPCA-IBGE, INPC-IBGE e IGP-FGV, acumulado durante o período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2° Os servidores do poder legislativo titulares de cargos de provimento efetivo e de provimento em Comissão bem como os estagiários perceberão, mensalmente, vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico ou tecnologia equivalente, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourado, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

OSVALDO ROGANTI
PRESIDENTE

AILTON BUENO DOS SANTOS FILHO
VICE-PRESIDENTE

BRAZ ANTÔNIO DESAJÁCOMO
1º SECRETÁRIO

MARCELO ALCAIDE
2º SECRETÁRIO

Dourado – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 002/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o que dispõe o REGIMENTO INTERNO e a Lei Federal n.º13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavirus – COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações já expedidas pelo Estado de São Paulo;

CINSIDERANDO a classificação, em data de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO ter sido editado Decreto Federal de calamidade pública por conta da pandemia de Coronavirus, aprovado pelo Senado Federal em data de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO ter sido editado Decreto Estadual de calamidade pública por conta da pandemia de coronavirus, publicado em data de 21 de março de 202, bem como, de quarentena obrigatória por 15 (quinze) dias, a contar de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO ter sido editado Decreto Municipal n.º2.648/2020, publicado em data de 21 de março de 2020, para enfrentamento da propagação decorrente desse Novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavirus (COVID-19), bem como, zelar pela saúde dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, por tempo indeterminado, a partir desta data, o atendimento presencial, ao público em geral, devendo ser realizado exclusivamente por telefone (16)3345-1877, bem como, através das infovias pelo endereço eletrônico: camara@camaradourado.sp.gov.br.

Art. 2º As atividades administrativas do Poder Legislativo, realizar-se-ão em regime de revezamento ininterrupto entre os servidores da Casa, que irão adotar conquanto à execução dos trabalhos, o sistema de home-office, à disposição de seus respectivos superiores hierárquicos.

Art. 3º O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, conforme razão superveniente, por ato da Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno e, obedecidas as decisões dos órgãos sanitários municipais, estaduais e federais.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourado, aos vinte e três dias de março de dois mil e vinte.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

OSVALDO ROGANTI

PRESIDENTE

AILTON BUENO DOS SANTOS FILHO

VIDE-PRESIDENTE

BRAZ ANTONIO DESAJACOMO

1º SECRETÁRIO

MARCELO ALCAIDE

2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Observadas as formalidades de praxe, estamos submetendo ao Douto Plenário a presente Ato da Mesa, em conformidade com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, visando suspender, por tempo indeterminado, a partir desta data, o atendimento presencial, ao público em geral, devendo ser realizado exclusivamente por telefone (16)3345-1877, bem como, através das infovias pelo endereço eletrônico: camara@camaradourado.com.br.

OSVALDO ROGANTI

PRESIDENTE